

AC = (2 x HAB + FP + 2 x EP + AD)/6 onde serão considerados os seguintes parâmetros:

HAB: Habilitação académica de base;
 FP: Formação profissional;
 EP: Experiência profissional;
 AD: Avaliação de desempenho.

A valoração da habilitação académica de base é efetuada atribuindo a este fator a nota final da habilitação exigida, constante no certificado emitido pelas entidades competentes.

Excecionando os cursos apresentados na habilitação académica de base e os que tenham sido terminados antes do ano de 2014, o cálculo para a valoração da formação profissional é efetuado de forma cumulativa e numa valorização máxima de 20 valores, sendo apenas considerados os cursos de formação na área de atividade específica para a que é aberto o presente procedimento concursal, devidamente comprovados e, quando aplicável, que tenham sido concluídos com aproveitamento, recurso ao seguinte escalonamento:

Sem qualquer curso — zero valores;
 Cursos com duração inferior ou igual a 1 dia (7 horas) — 1 valor;
 Cursos com duração superior a 1 dia e inferior ou igual a 3 dias — 2 valores;
 Cursos com duração superior ou igual a 3 dias e inferior a 1 semana — 3 valores;
 Cursos com duração superior ou igual a 1 semana (35 horas/5 dias) — 4 valores;
 Cursos com duração superior ou igual a 103 horas — 5 valores.

Sendo que será contabilizado como tempo de experiência profissional, devidamente comprovada ou declarada sob compromisso de honra, apenas o inerente ao desempenho de funções subjacentes à categoria a contratar pelo presente procedimento concursal, define-se como experiência profissional a permanência efetiva no desempenho de funções nas áreas em apreço e tendo como método de valoração as seguintes correspondências:

Inferior ou igual a 5 anos — 8 valores;
 Superior a 5 anos e inferior ou igual a 8 anos — 14 valores;
 Superior a 8 anos — 20 valores;

Conforme definido pela Lei n.º 66-B/2007 de 28 de dezembro na redação atual e efetuando uma correspondência com esse diploma, a avaliação de desempenho refere-se ao último período, não superior a três anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idêntica à do posto de trabalho a ocupar, sendo valorada, através do valor resultante da média aritmética simples dos valores quantitativos das notas obtidas nos anos relevantes para o procedimento concursal, com valoração até às centésimas, por truncatura, convertendo proporcionalmente para a escala de 0 a 20 valores pelo seguinte modo:

Excelente: 18 valores;
 Relevante: 16 valores;
 Adequado: 14 valores;
 Inadequado: 8 valores;

Ausência de avaliação:

Com justificação não imputável ao candidato: 10 valores;
 Em caso injustificados: 6 valores.

9.7 — Entrevista Avaliação de Competências

A entrevista de avaliação de competências é apreciada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores, sendo realizada nos termos previstos no n.º 5 do artigo 9.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril. A entrevista terá a duração de quarenta e cinco minutos a uma hora e versará sobre os seguintes temas: planeamento e organização; adaptação e melhoria contínua; trabalho de equipa e cooperação; e orientação para os resultados

9.8 — Entrevista Profissional de Seleção

A Entrevista Profissional de Seleção (EPS) tem como objetivo avaliar aspetos como a motivação, através do interesse pelo serviço público e razões da candidatura; argumentação, apreciando a organização do pensamento, manifestada através da capacidade de expressão oral; e a experiência.

Motivação e qualificação para desempenho das funções (M): Apreciar o interesse pelo serviço público e as razões da candidatura;

Capacidade de expressão e fluência verbal (EO): Apreciar a organização do pensamento, manifestada através da capacidade de expressão oral; Experiência profissional (EP);

Valoração: Sendo que o resultado final será obtido através da média aritmética simples dos critérios supra, serão atribuídos às diversas entre-

vistas os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

10 — Cada um dos métodos de seleção é eliminatório pela ordem enunciada no presente aviso, considerando-se excluídos os candidatos que tenham obtido uma classificação inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, não lhe sendo aplicado o método seguinte. São igualmente considerados excluídos do procedimento os candidatos que faltarem aos métodos de seleção.

11 — A publicação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de listas, afixadas em local visível, público nas instalações do Serviço de Pessoal do Instituto Hidrográfico e disponível na página eletrónica do Instituto Hidrográfico, sendo que os candidatos aprovados em cada método são convocados para a realização do método seguinte, através de notificação, do dia, hora e local para a realização dos métodos de seleção, nos termos previstos no artigo 25.º e por uma das formas previstas no artigo 10.º da Portaria.

12 — De acordo com o disposto no artigo 22.º da Portaria, os candidatos excluídos serão notificados para a realização da audiência dos interessados.

13 — Os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, grelha classificativa e o sistema de classificação final constam de atas do júri que são publicitadas na página eletrónica www.hidrografico.pt.

14 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, é afixada em local visível, público, nas instalações do Serviço de Pessoal do Instituto Hidrográfico e disponibilizada na página eletrónica www.hidrografico.pt, sendo ainda publicado aviso no *Diário da República*, bem como remetida a cada concorrente por correio eletrónico ou ofício registado, em data oportuna, após aplicação dos métodos de seleção.

15 — Em caso de igualdade de classificação, procede-se ao desempate dos candidatos, nos termos do artigo 27.º da Portaria.

16 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma supra mencionado.

17 — Nos termos do disposto no Despacho n.º 373/2000, publicado no *Diário da República* n.º 77, 2.ª série de 31 de março de 2000, faz-se constar a seguinte menção: “Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, evidenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer discriminação”.

18 — O presente aviso será publicitado no *Diário da República*, 2.ª série, na Bolsa de Emprego Público (BEP) e na página eletrónica do Instituto Hidrográfico.

31 de maio de 2019. — O Diretor-Geral, *Carlos Ventura Soares*,
 Contra-Almirante.

312367918

Exército

Comando do Pessoal

Declaração de Retificação n.º 560/2019

Declaração de retificação do aviso de abertura do procedimento do Concurso documental internacional destinado ao preenchimento de um posto de trabalho na categoria de Professor Auxiliar, na área científica de Matemática Aplicada.

Por ter sido publicado com inexatidão, informa-se que o Aviso (extrato) n.º 9728/2019, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 108, de 5 de junho de 2019, relativo ao aviso de abertura do procedimento do Concurso documental internacional destinado ao preenchimento de um posto de trabalho na categoria de Professor Auxiliar, na área científica de Matemática Aplicada, especialidade de Estatística e Investigação Operacional, para ministrar o grupo de unidades curriculares de Estatística e Investigação Operacional, da Secção de Matemática do Departamento de Ciências Exatas e Engenharia, do mapa de pessoal civil do Exército, é objeto de retificação, nos seguintes termos:

Onde se lê:

«I — Ao concurso poderão candidatar-se os titulares do grau de Doutor, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por

tempo indeterminado, de área científica adequada, em conformidade com o disposto no artigo 41.º-A do ECDU.

II — O requerimento de admissão ao concurso é instruído com:

a) Documentos comprovativos do preenchimento das condições fixadas, designadamente, as certidões do título e do grau exigidos, a certidão comprovativa do tempo de serviço, da qual conste, se for caso disso, os períodos de equiparação a bolsheiros usufruídos;»

deve-se ler:

«I — Ao concurso poderão candidatar-se os titulares do grau de Doutor, de área científica adequada, em conformidade com o disposto no artigo 41.º-A do ECDU.

II — O requerimento de admissão ao concurso é instruído com:

a) Documentos comprovativos do preenchimento das condições fixadas, designadamente, a certidão do grau exigido;»

5 de junho de 2019. — O Chefe da Repartição, *Manuel da Cruz Pereira Lopes*, COR INF.

312363405

ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 6086/2019

Por ocasião da celebração do 100.º aniversário da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Valença e reconhecendo o exemplar percurso da sua existência ao serviço da comunidade e da proteção e socorro de populações com uma atuação sempre caracterizada pelo heroísmo, pela abnegação e pela solidariedade para com o próximo, concedo à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Valença nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 3.º e do n.º 1 do artigo 4.º, ambos do regulamento anexo à Portaria n.º 980-A/2006 (2.ª série), de 14 de junho, a medalha de mérito de proteção e socorro, no grau ouro e distintivo azul.

12 de junho de 2019. — O Ministro da Administração Interna, *Eduardo Arménio do Nascimento Cabrita*.

312376974

Secretaria-Geral

Despacho n.º 6087/2019

Por despacho de Sua Excelência o Ministro da Administração Interna, de 03/06/2019, é concedida a Medalha de Mérito de Segurança Pública de 3.ª Classe, nos termos dos artigos 13.º, 16.º, 17.º e 18.º do Decreto-Lei n.º 177/82, de 12 de maio aos seguintes elementos, da Guarda Nacional Republicana:

José Carlos Gonçalves Afonso, Sargento-Mor de Infantaria n.º 1880424;
 António Alberto Campelo Fonseca, Sargento-Chefe de Infantaria n.º 1890061;
 António Feliciano Malheiro da Silva Santos, Sargento-Chefe de Cavalaria n.º 1900081;
 António Luís Rita Pereira, Sargento-Chefe de Cavalaria n.º 1870370;
 Carlos Alberto Pereira Fernandes, Sargento-Chefe de Infantaria n.º 1940055;
 Damaso Nunes Fonseca, Sargento-Chefe de Infantaria n.º 1920149;
 Eugénio Esmeraldo Ferreira da Paixão, Sargento-Chefe de Cavalaria n.º 1940277;
 Eurico Valença Rodrigues, Sargento-Chefe de ADMIL n.º 1870148;
 Joaquim António Ferreira Petronilho, Sargento-Chefe de Infantaria n.º 1920092;
 João Fernando Malheiro da Silva Santos, Sargento-Chefe de Infantaria n.º 1870611;
 João Manuel Marques Brito, Sargento-Chefe de Infantaria n.º 1880218;
 Jorge Manuel Mena Batista, Sargento-Chefe de Infantaria n.º 1930629;
 Paulo Jorge Gomes da Silva, Sargento-Chefe de Cavalaria n.º 1940540;
 Maria Isabel de Jesus Fernandes, Sargento-Ajudante de ADMIL n.º 1940297;
 António Paulo Vieira Pinto, Primeiro-Sargento de Infantaria n.º 1980815;
 Manuel António Artur Nogueiro, Primeiro-Sargento de ADMIL n.º 1940364.

6 de junho de 2019. — O Secretário-Geral, *Marcelo Mendonça de Carvalho*.

312388192

Despacho n.º 6088/2019

Por despacho de Sua Excelência o Ministro da Administração Interna, de 03/06/2019, é concedida a Medalha de Ouro de Serviços Distintos, nos termos dos artigos 1.º, 7.º e 9.º do Decreto-Lei n.º 177/82, de 12 de maio aos seguintes elementos, da Polícia de Segurança Pública:

José Emanuel de Matos Torres, Superintendente-Chefe M/100069;
 José Ferreira de Oliveira, Superintendente-Chefe M/100080;
 Manuel Augusto Magina da Silva, Superintendente-Chefe M/100047.

6 de junho de 2019. — O Secretário-Geral, *Marcelo Mendonça de Carvalho*.

312387674

Despacho n.º 6089/2019

Por despacho de Sua Excelência o Ministro da Administração Interna, de 03/06/2019, é concedida a Medalha de Mérito de Segurança Pública de 3.ª Classe, nos termos dos artigos 13.º, 16.º, 17.º e 18.º do Decreto-Lei n.º 177/82, de 12 de maio ao Chefe M/136982, José António de Jesus Francisco da Polícia de Segurança Pública.

6 de junho de 2019. — O Secretário-Geral, *Marcelo Mendonça de Carvalho*.

312388224

Despacho n.º 6090/2019

Por despacho de Sua Excelência o Ministro da Administração Interna, de 03/06/2019, é concedida a Medalha de Mérito de Segurança Pública de 1.ª Classe, nos termos dos artigos 13.º, 16.º, 17.º e 18.º do Decreto-Lei n.º 177/82, de 12 de maio aos seguintes elementos, da Polícia de Segurança Pública:

Manuel Albertino Nunes Carrilho, Intendente M/100180;
 Marco José Fonseca Silva Abreu, Subintendente M/146188;
 Vítor Manuel Ferreira Trindade, Subintendente M/131429.

6 de junho de 2019. — O Secretário-Geral, *Marcelo Mendonça de Carvalho*.

312388021

Despacho n.º 6091/2019

Por despacho de Sua Excelência o Ministro da Administração Interna, de 03/06/2019, são concedidas Medalhas de Prata de Serviços Distintos, nos termos dos artigos 1.º, 7.º e 10.º do Decreto-Lei n.º 177/82, de 12 de maio, aos seguintes elementos da Polícia de Segurança Pública:

Luís Filipe Cardoso de Sousa Simões, Superintendente M/100071;
 Luís Manuel Pacheco Ribeiro Viana, Superintendente M/100081;
 Jorge Alexandre Gonçalves Maurício, Superintendente M/100070;
 Lúcia Maria dos Reis Antunes da Silva, Subintendente M/146185;
 Nuno Miguel Neves Martins e Bugalho Ribeiro Carocha, Subintendente M/100230;
 Paula Isabel Vargas Mendes Monteiro, Subintendente M/144190;
 Pedro Miguel de Brito Esteves Grilo, Subintendente M/144296;
 António José Carvalho Sequeira, Comissário M/133410;
 Bruno Manuel Cardoso Soares, Comissário M/149325;
 Carlos Filipe Galhanas Pragana, Comissário M/151456;
 Carlos Paulo Cerqueira Martins, Comissário M/152250;
 David Miguel Machado Vieira, Comissário M/145584;
 Eduardo Manuel Oliveira Correia Martins, Comissário M/134427;
 Francisco José Seixas Fonseca, Comissário M/140611;
 Rui Fernando Esteves Ribeiro, Comissário M/136976;
 Sérgio José Duarte Vale Soares, Comissário M/151442;
 João Paulo Pereira Martelo, Subcomissário M/141292;
 Sérgio Augusto Rodrigues, Subcomissário M/138404;
 Tito Maria Pratas Dias Fernandes, Subcomissário M/133709;
 Albino Luís Lobo Marques, Chefe-Principal M/135228;
 Ana de Lurdes Pires Goulão Ribeirinho Louro, Chefe-Principal M/133438;
 José Francisco Viegas Sítima, Chefe M/140452;
 Luís Jorge de Jesus Rodrigues Minga, Chefe M/146220;
 Luís Miguel Batista Outor, Chefe M/143673;
 Manuel Branco Gonçalves Silva, Chefe M/133563;
 Maria Manuela Perdigão de Faria, Chefe M/137017;
 António Alves Antunes, Agente Principal M/142057;
 José Alfredo Poeiras Fróis, Agente Principal M/137759;
 José da Silva Antunes, Agente Principal M/132437;
 Luís Manuel Moura Regente, Agente Principal M/138856;
 Paulo António de Carvalho Medeiros, Agente Principal M/148786.

6 de junho de 2019. — O Secretário-Geral, *Marcelo Mendonça de Carvalho*.

312387877